



LEI Nº 2.221 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº. 1.718/2011, que dispõe sobre o Dia do Empreendedor Individual, criando a “Semana Municipal do Empreendedorismo” e dá outras providências.


MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 1.718/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído a 3ª (terceira) semana do mês de novembro como a “Semana Municipal do Empreendedorismo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2021.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Art. 2º A "Semana Municipal de Preservação à História de Camapuã" tem como objetivo fortalecer e preservar a história do município de Camapuã.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 2.221 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº. 1.718/2011, que dispõe sobre o Dia do Empreendedor Individual, criando a "Semana Municipal do Empreendedorismo" e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 1.718/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído a 3ª (terceira) semana do mês de novembro como a "Semana Municipal do Empreendedorismo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO



LEI Nº 2.221 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº. 1.718/2011, que dispõe sobre o Dia do Empreendedor Individual, criando a “Semana Municipal do Empreendedorismo” e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 1.718/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído a 3ª (terceira) semana do mês de novembro como a “Semana Municipal do Empreendedorismo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2021.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Art. 2º A "Semana Municipal de Preservação à História de Camapuã" tem como objetivo fortalecer e preservar a história do município de Camapuã.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.221 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº. 1.718/2011, que dispõe sobre o Dia do Empreendedor Individual, criando a "Semana Municipal do Empreendedorismo" e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 1.718/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído a 3ª (terceira) semana do mês de novembro como a "Semana Municipal do Empreendedorismo".

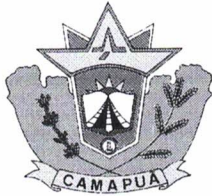
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº. 1.718/2011, que dispõe sobre o Dia do Empreendedor Individual, criando a “Semana Municipal do Empreendedorismo” e dá outras providências.

Autor: Vereadores Jerson Junior e Marquinho Moreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº. 1.718/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído a 3ª (terceira) semana do mês de novembro como a “Semana Municipal do Empreendedorismo””

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deusdete Ferreira Paes, 13 de setembro de 2021.

Ver. JERSON JUNIOR

Proponente

Ver. MARQUINHO MOREIRA

Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.969.995/0001-91

Rua Campo Grande, 353 - Centro - Camapuã/MS - Fone: (67) 3286-1536 /1560/1010/1011

JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância do empreendedorismo para o desenvolvimento da cidade e sua população, visto que o mesmo promove o crescimento econômico, melhora a condição de vida das pessoas, gera mais empregos e melhora a renda da população. Considerando também a importância de criar meios para incentivar e valorizar o empreendedorismo no Município, identificando boas idéias e possibilitando ao empreendedor adquirir conhecimento e receber suporte necessário para seu crescimento. Considerando que nosso Município possui parceria com o SEBRAE/MS através do programa *Cidade Empreendedora*, e que existe a disposição da população um profissional treinado para atender como Agente de Desenvolvimento.

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei que Institui a “SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO” em alteração a Lei Municipal Nº 1.718/2011, que dispõe sobre o Dia do Empreendedor Individual, o qual, mediante aprovação e efetivação desta Casa de Leis, fortalecendo, apoiando e incentivando o desenvolvimento de novos negócios, estimulando políticas públicas para melhorar o ambiente empreendedor municipal e atividades desenvolvidas por organizações da sociedade civil em prol de um Município mais empreendedor.

Plenário das Deliberações Deusdete Ferreira Paes, 13 de setembro de 2021.

Ver. JERSON JUNIOR

Proponente

Ver. MARQUINHO MOREIRA

Proponente